



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.

2.JUSTIFICATIVA

As alimentações nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de Ensino do Município de Placas/PA garantindo, a melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etária.

As aulas iniciarão em janeiro, e devido a logística, por ter escolas distantes, temos por procedimento interno, que a merenda escolar deve estar disponível, para organização de quantitativos para cada escola, com tempo suficiente para ser efetuada a distribuição.

3. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400g.	PCT	12.000
2	AÇUCAR CRISTAL - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 1Kg	KG	17.000
3	ADOÇANTE SUCRALOSE 75 ml	UND	50
4	ALHO - De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	1.500
5	ARROZ TIPO1 - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção – embalagem de 1kg	KG	29.000
6	AZEITE DE DENDÊ 200 ml	UND	100
7	BABATA INGLESA (IN NATURA) - de 1º qualidade, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	6.000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8	BEBIDA LACTEA 1L MORANGO/CHOCOLATE/COCO - embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e lote.	LT	20.000
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g,tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.	PCT	13.000
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g,tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.	PCT	13.000
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.	PCT	19.000
12	BOLO DE MILHO - sem cobertura, sem glútem e sem lactose.	KG	300
13	BOLO DE TRIGO - comum, sem cobertura.	KG	3.000
14	CANELA EM PÓ 100 g	PCT	1.000
15	CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBO IN NATURA magra, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose. Pacotes de 1Kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	KG	7.000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

16	CARNE BOVINA DE 2ª (COSTELA) IN NATURA - magra de aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pacotes de 1Kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	KG	7.000
17	CARNE BOVINA MOIDA 1ª IN NATURA - magra de aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose. Pacotes de 1Kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	KG	15.000
18	CARNE DE FRANGO - congelado inteiro, com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	20.000
19	CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades	KG	4.000
20	CENOURA - de 1ª QUALIDADE sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	5.000
21	CHARQUE - de 1º qualidade, embalagem de 500g	PCT	3.000
22	COCO RALADO - de 1º qualidade, adoçado, pacote de 100 g	PCT	4.000
23	COLORIFICO 100g (CORANTE)	PCT	5.000
24	CRAVO DA INDIA 100 g	PCT	1.000
25	CREME DE LEITE - sem gordura trans, de 1º qualidade, embalagem de 1 litro.	UND	4.000
26	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - sem gordura trans, de 1º qualidade, embalagem de 200g.	UND	2.000
27	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - tipo 1, classe fina, embalagem de 1kg	KG	500
28	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	kg	500
29	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - embalagem de 500g	PCT	400



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

30	FEIJÃO CARIOCA TIPO1 - grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg.	Kg	4.000
31	FLOCÃO DE MILHO - 100% natural, de 1º qualidade, pacote de 500 g	PCT	7.000
32	GELATINA SABOR ABACAXI 30 g	UND	200
33	GELATINA SABOR LIMÃO 30 g	UND	200
34	GELATINA SABOR MARACUJÁ 30 g	UND	200
35	GELATINA SABOR MORANGO 30 g	UND	200
36	GELATINA SABOR UVA 30 g	UND	200
37	LEITE COCO 200 ml	UND	60
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL de 1ºqualidade, embalagem de 1kg	KG	10.000
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - de 1ºqualidade, embalagem de 300g	PCT	1.000
40	MAÇÃ 1ª QUALIDADE - de aspecto firme e íntegro.	KG	2.000
41	MACARRÃO DE LETRINHAS - fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	PCT	10.000
42	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	PCT	10.000
43	MACARRÃO SEM GLÚTEM - fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	PCT	5.000
44	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. 1kg	KG	200
45	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. 500g	PCT	1.500



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

46	MOLHO INGLÊS SEM GLÚTEM - de 1º qualidade, embalagem plástica de 150 ml	UND	1.000
47	MORTANDELA DE FRANGO - de 1º qualidade, embalagem de 3,5kg	KG	4.000
48	ÓLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 900ml	UND	2.000
49	PÃO DOCE (MASSA FINA) - tamanho médio de 50g	UND	90.000
50	PÃO FRANCÊS - tamanho médio de 50g	UND	100.000
51	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado inteiro, com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4.000
52	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade.	KG	600
53	REPOLHO VERDE - qualidade, aspecto firme e íntegro.	KG	300
54	ROSQUINHA DE COCO SEM GLÚTEM - de 1º qualidade, embalagem de 400g	PCT	600
55	SAL - Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. 1 Kg	KG	3.000
56	SALSICHA AO MOLHO - de 1º qualidade, unidades de 300g	UND	5.000
57	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - em lata 125g	UND	4.000
58	SUCO DE CAJÚ CONCENTRADO - embalagem plástica de 500ml	UND	2.000
59	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - embalagem plástica de 500ml	UND	2.000
60	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - embalagem plástica de 500ml	UND	1.000
61	TOMATE (BAIANO) - 1ª QUALIDADE - de aspecto firme e íntegro com 50% de maturação.	KG	4.000
62	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	UND	700

4. DAS AMOSTRAS

4.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos do Art.25,§ 4º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

4.2. A apresentação de amostras, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, deverão ser submetidas a testes necessários, até 9h do dia seguinte, tão logo declarada habilitada nos termos do edital, na EMEI

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ALMIRZINHO no auditório, sito a Trav.Boa Esperança, S/N, Bairro Centro, para as devidas análises. A amostra do produto deverá ser entregue em 1 (um) unidade de cada item arrematado.

4.3. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019 – MERENDA ESCOLAR
AMOSTRA ITEM Nº ____.

4.4. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação;

4.5. O setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 1 dia útil, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

4.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

4.7. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

4.8. A aprovação ou reprovação de um determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

4.9. O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados; 4.10. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a (s) licitantes melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

4.11. A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, a empresa será desclassificada e será chamado o segundo colocado para apresentação da amostra.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 07 dias corridos, a contar da solicitação da Secretária de Educação e será fornecido conforme quantidade solicitada, que será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Os produtos deverão serem entregues no endereço identificado no contrato.

5.3. O Prazo de vigência do contrato deverá respeitar o limite máximo do início ao fim exercício financeiro,

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. fornecer os produtos no prazo estabelecidos

6.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Promover a troca dos itens, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.6. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.7. Entregar os itens no local indicado pela CONTRATANTE;

6.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

6.10 DAS OBRIGAÇÕES OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S) NA ATA:

A) assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento com a Secretaria Municipal de Educação e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) entregar os produtos no endereço identificado no contrato, em prazo não superior a 7 (sete) dia, contado a partir da data de solicitação por parte da Secretaria antes mencionada.

c) providenciar a imediata substituição do item por irregularidades constatadas pelos Responsáveis pelas Atas de Registro de Preços, na forma de fornecimento do produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata.

d) reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

7. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

a) gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Educação.

d) publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial (mural do Município), durante a vigência da presente Ata.

e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

f) até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato a ser firmado. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

6.10.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feito pelos Servidores designados, que farão o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 1(um) dia útil contados após o recebimento provisório.

6.10.1.1 Caso verifique-se a não conformidade dos produtos, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rúbrica orçamentária do contratante.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o Produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

8.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal,

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Secretaria Municipal de Educação.

04 de Novembro de 2019 – Placas/PA.

Responsável:

Aprovado por:

Raquel Lacerda Maia
Nutricionista CRN 9351/P

Marcelo Wilton Rodrigues Leal
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº003/2018

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA
Fone: (93) 3552-1585